



ANÚNCIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/UGAC/DGPOG/MF/2018 AQUISIÇÃO DE VIATURAS

1. Entidade Adjudicante

Ministério das Finanças, representado pela Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), sito na Avenida Amílcar Cabral, CP nº 102, Plateau-cidade da Praia, tel: 2607490/610 , correio eletrónico: ugac@mf.gov.cv, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Publico Nacional, para contratação de empresa (s) para Aquisição de 20 (vinte) Viaturas.

2. Órgão competente para a decisão de contratar

- Ministério das Finanças

3. Entidade responsável pela condução do procedimento

- Unidade de Gestão de Aquisição Centralizada (UGAC) do Ministério das Finanças.

4. Financiamento

- Orçamento do Estado

5. Objeto do Concurso

O concurso destina-se à aquisição de viaturas agrupados nos seguintes lotes:

Lotes	Tipo de Viatura	Quantidade
1	Pick Up Cabine Dupla	17
2	Transporte de 15 Passageiros	3
	Total	20



6. Local da execução do contrato

O local da execução do contrato será nas instalações dos Serviços da Direção Nacional de Receita do Estado (DNRE) conforme o Anexo II Caderno de Encargo.

7. Prazo de execução do contrato

O contrato ficará em vigor até a entrega da última viatura, consoante o cronograma de entrega apresentado na proposta vencedora.

8. Obtenção dos documentos do concurso

8.1. Os documentos estão disponíveis na UGAC/DGPOG do Ministério das Finanças, no endereço citado no ponto 1 e ainda no site do Ministério das Finanças.

8.2. Os documentos do presente Procedimento, serão entregues em ficheiro informático pela UGAC, mediante entrega do interessado de dispositivo de armazenamento, disponíveis para *download* em www.mf.gov.cv, ou ainda, pode ser enviado pelo correio eletrónico indicado pelo interessado, no prazo máximo de **24 horas** subsequentes à receção do pedido, entre às **8:30 e às 16 horas**.

9. Divisão em lotes

Os interessados podem apresentar propostas para qualquer um dos lotes, sendo certo que deverá assegurar o cabal cumprimento dos contratos subjacentes a cada lote.

10. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso.



11.2. Não são admitidas propostas para o fornecimento de parte dos bens objeto do presente concurso que não estejam nas condições definidas no Programa e Caderno de Encargos.

11.3. Não são admitidas propostas com variantes ou condicionadas fora as condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

12. Língua

As candidaturas devem ser elaboradas em língua Portuguesa, língua que será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.

13. Data de apresentação de propostas

13.1. Os interessados devem entregar as respectivas propostas, **até às 16:00** do dia **18 de julho de 2018**.

13.2. As propostas podem ser entregues pessoalmente na DGPOG, ou por correio postal, no endereço indicado no nº 1 do presente anúncio.

14. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 dias**.

15. Critério de adjudicação

15.1 A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo que serão levados em causa os seguintes fatores: preço, prazo de entrega, custos de manutenção, assistência técnica.

15.2 A metodologia de avaliação terá na sua base o preço de uma viatura acrescida do valor correspondente à penalidade aplicada à proposta para cada fator, conforme explicitado nas alíneas que se seguem:



(a) PRAZO PARA ENTREGA GLOBAL DE CADA LOTE

Prazo de entrega	Penalização
De 0 a 45 dias	0% Sobre o preço
De 46 a 60 dias	2% Sobre o preço
De 61 a 90 dias	4% Sobre o preço
Mais do que 90 dias	6% Sobre o preço

(b) CUSTO MÉDIO DE MANUTENÇÃO POR 100.000KM

Manutenção	Penalização
De quanto em quanto quilometro a manutenção é requerida	O montante de penalização corresponderá ao custo medio de manutenção para 100.000KM
Custo medio de manutenção	

(c) ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia de Assistência Técnica	Penalização	
Existência de Oficina especializada em Cabo Verde	Existe	Não existe
	0%	2%
Existência de Peças no mercado nacional	Existe	Não existe
	0%	2%

15.3 A avaliação com base nos fatores supramencionados será feita com a seguinte fórmula:

$$\text{PREÇO AVALIADO} = \text{PV} + \text{PP} + \text{CM}$$

Sendo que:

- **PV** - preço da viatura indicada na proposta do concorrente
- **PP** - é o valor correspondente à percentagem de penalidade aplicada sobre o preço da viatura de acordo com o prazo de entrega indicada na proposta.
- **CM** - é o valor resultante do seguinte cálculo:

$$\text{CUSTO MÉDIO DE MANUTENÇÃO} \quad \times \quad \frac{100.000 \text{ KM}}{\text{Quilometragem indicada para Manutenção}}$$



- **PA** - é a soma dos valores correspondentes às percentagens de penalização aplicadas no âmbito do critério de assistência técnica

15.4 A proposta vencedora será a que tendo preenchido todos requisitos de especificação técnica exigidos obtém o preço avaliado mais baixo.

16. Pedidos de esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do email: ugac@mf.gov.cv esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até **06 de julho de 2018**.

17. Ato público

O ato público de abertura das propostas terá lugar na **sala multiuso** da Sede do Ministério das Finanças, sito na Avenida Amílcar Cabral CP nº 102, Plateau-cidade da Praia, no dia **19 de julho de 2018, às 10 horas**, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

18. Identificação do autor do anúncio

UGAC/DGPOG/Ministério das Finanças

19. Lei aplicável ao procedimento

Decreto-lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

O Director Geral

/ Carlos Rocha de Oliveira /